

PROCESSO N° 23406.000390/2018-98
CONTRATO N° 08/2018-Telêmaco Borba
ADITIVO N° 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS TELÊMACO BORBA, E A EMPRESA LOREN MACHADO VAZ-ME.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158399, CAMPUS TELÊMACO BORBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.652.179/0002-04, com sede na Rodovia PR 160, KM 19,5, Bairro Jardim Bandeirantes, Cep: 84.269-090, neste ato representado por seu Diretor Geral, RAFAEL POLTRONIERI, portador da Cédula de Identidade n° 7152855-3, inscrito no CPF/MF sob o n° 035.324.449-09, designado conforme Portaria n° 1.659 de 10 de dezembro de 2019-GR/Reitoria IFPR, publicada no DOU Edição: 239 | Seção: 2 | Página: 26, de 11/12/2019, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: LOREN MACHADO VAZ - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 30.458.786/0001-56, estabelecida à Avenida Samuel Klabin, 533 Centro CEP 84260-050 Telêmaco Borba-Pr, representado pela sua Sócia Proprietária, Sra. Loren Machado Vaz, portadora da Cédula de Identidade n.º 11.036.97-00 SSP-PR e CPF (MF) n.º 119.558.169-64.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de Concessão Administrativa, não onerosa, com critério de seleção maior desconto, para uso de espaço físico para exploração comercial de serviços de cantina/lanchonete do IFPR - Campus Telêmaco Borba, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n° 23406.000390/2018-98, decorrente da concorrência n° 01/2018, sujeitando-se as Normas da Lei n° 9.636/98 e com as normas e disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas :

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 10/11/2020, em conformidade com a Cláusula sexta do referido Contrato.

1.2 Continuidade de supressão dos itens 5, 14, 16, 18, 19, 22, 23, 29, 34 e 37 do cardápio mínimo para a nova vigência.

1.3 Reajuste do valor de ressarcimento de energia elétrica e água/esgoto para R\$ 61,78 (sessenta e um reais e setenta e oito centavos) com efeitos a partir de 10/11/2020.

1.4 Considerando a nova pesquisa de mercado sobre o cardápio mínimo, os valores serão alterados, podendo, contudo, serem objeto de nova pesquisa de preços para fins de reajuste

e/ou reequilíbrio entre seus custos e valores pactuados nos termos da Cláusula Quinta do contrato.

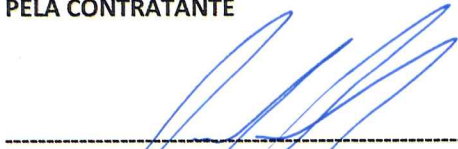

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

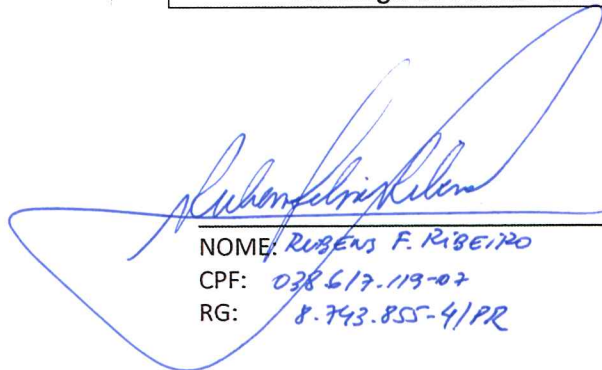
2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Telêmaco Borba, 20 de agosto de 2020

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>RAFEL POLTRONIERI Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <hr/> <p>LOREN MACHADO VAZ Sócia proprietária Loren Machado Vaz - me</p>
---	--



NOME: RUBENS F. RIBEIRO
CPF: 038.617.119-07
RG: 8.743.855-4/PR

TESTEMUNHAS



NOME: Lina Livia Machado
CPF: 925.128.959-04
RG: 4.452.239-0

Autenticidade de
assinatura verificada
de acordo com a Lei
13.726/2018, art. 3º,
inciso I.